

PORTARIA Nº436/2025

Estabelece alteração de horário de funcionamento do CISVALE e ponto facultativo, na forma e período em que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal **GILSON ADRIANO BECKER**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo estatuto do **CISVALE**;

Considerando as festividades natalinas e de ano novo, e considerando que não há agenda de médicos no Centro Regional de Especialidades Médicas-CREM e Centro TEA para os dias 24 e 26 de dezembro e 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026; assim como as repartições públicas e municípios possuem apenas ponto facultativo de trabalho;

Considerando ainda que o município sede, decretou ponto facultativo para os dias 24 e 26 de dezembro e 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026;

Determina a edição da presente **PORTARIA**:

Art. 1º Fica estabelecido que no dia 24 de dezembro de 2025, haverá turno único das 08h á 12 horas para os servidores do CISVALE.

Art. 2º Fica estabelecido que nos dias 24 e 26 de dezembro de 2025, e 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, não há atendimento médico no CREM e no Centro TEA, no desempenho das respectivas atividades.

Art. 3º Fica estabelecido que nos dias 26 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, haverá ponto facultativo para os servidores do CISVALE.

Art. 4º Em casos de urgência, emergência, a retomada do trabalho deverá ser imediata, para o desempenho das funções às quais cada servidor está afeto.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na presente data.

Santa Cruz do Sul, 22 de dezembro de 2025.

GILSON ADRIANO BECKER
PRESIDENTE CISVALE

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____.

Servidor (carimbo/assinatura):